



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



**Relatora: Conselheira-Substituta Ana Warpechowski, em Substituição ao Conselheiro Adroaldo Mousquer Loureiro**  
**Processo n. 002625-02.00/14-0 –**  
**Decisão n. 2C-0534/2015**

– Processo de Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de Ponte Preta** no exercício de **2014**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

*A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:*

a) **emitir Parecer** sob o n. **18.118, Favorável** à aprovação das Contas de Governo dos Senhores **Ademir Márcio Sakrezenski e Eurelice Antônio Betiato, Administradores do Executivo Municipal de Ponte Preta** no exercício de **2014**, em conformidade com o artigo 3º da Resolução TCE n. 1009/2014;

b) **declarar atendida** a Lei Complementar n. 101/2000 no exercício de **2014**;

c) *encaminhar o processo ao Legislativo Municipal para os fins legais, após o trânsito em julgado.*

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 20-08-2015.

Mara Iolete Dal Castel,  
Secretária da Segunda Câmara.